

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO CARLITO DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Operações, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.788, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora KALYNNNE PAULA FREIRE MARTINS do cargo em comissão de Diretora de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretora do Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.789, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art.

78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO do cargo em comissão de Diretor de Unidade I, símbolo CC8, na função de Diretor do Patrimônio e Arquivo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.790, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade I, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora SHIRLEY MACLAINE DA SILVA AZEVEDO LACERDA do cargo em comissão de Diretora de Unidade I, símbolo CC8, na função de Diretora do Plantão Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.791, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO MENEZES ALVES do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.792, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JOANA DARC MIRANDA MARQUES do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIMAR LÚCIA DOS SANTOS SILVA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Apoio e Desenvolvimento as Organizações e Instituições Sociais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1.794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO FILHO do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Operações, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.795,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DEBORA SANTOS DE LUCENA PAULINO do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Empregabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.796,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Articulação e Relacionamento, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.797,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA do cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC8, na função de Assessora Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.798,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor AIDAN ANTOFRAN RODRIGO VIEIRA FREITAS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 571,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora ANTONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº

0053501- 1, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 17/08/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 572,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 09-2011 a 09-2016, à servidora MILENE DANTAS DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº. 0050788 - 1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 15/09/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 573,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 06-2008 a 06-2013, ao servidor EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 0132292-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 15/09/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 574,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora ROSANA LÚCIA AIRES DE MACEDO, matrícula nº 0051299 - 1, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 30/08/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 – Contrato nº 214/2020, oriundo da Inexigibilidade nº 30/2020 - SEIMURB. Objeto: o objeto do presente aditivo é promover a prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04. Vigência: 04/09/2022 a 04/09/2023. Data da assinatura: 02/09/2022.

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente

Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 20 de setembro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s). Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico 2022.012128-6 - SEFAZ

Relatora: Dra. Lilian Regina Pereira Diniz

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Antonia Paulo Cavalcante de Medeiros

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico 2022.009123-9 - SEFAZ

Relator: Dr. Gilmar Dantas da Rocha

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Erivan Pereira da Silva

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 14 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 097/2022 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210166929 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: Dr. JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: J F GURGEL

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de setembro de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico em epígrafe, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que reconheceu a prescrição da Taxa de Localização e Funcionamento, dos anos de 2010 A 2010 da inscrição sob o nº 002.269.1 pelos seus próprios fundamentos.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 099/2022 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210186458 - SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA

RELATORA: Dra. CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA DE MENDONÇA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FREDERICH MARCKS DE ABREU GOES

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de setembro de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico em epígrafe, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que reconheceu improcedente a cobrança da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF e do ISS fixo trimestral referente a Inscrição Municipal de nº 002.015-0, relativamente aos exercícios de 2008 a 2017, e reconheceu a PRESCRIÇÃO dos créditos de TLF/ISS fixo do exercício de 2005, pelas razões de fato e de direito expostas acima.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

ACÓRDÃO 098/2022 – TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20220122959 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR: Dr. GILMAR DANTAS DA ROCHA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOSÉ RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de setembro de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico em epígrafe, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que reconheceu a prescrição do IPTU e TLP do imóvel de Inscrição 1.0001.008.04.0312.0000.6, Sequencial 1000438.6 dos exercícios de 1995 a 2017, sendo que, de 1995 a 2002 e de 2008 a 2017, os débitos foram inscritos em Dívida Ativa mas não foram cobrados judicialmente e, em assim sendo, em razão da inércia da Fazenda Pública, não tendo ocorrido causa suspensiva ou interruptiva da prescrição tributária, uma vez decorridos mais de 05 (cinco) anos da constituição definitiva do crédito, resta configurada a

ocorrência a ocorrência da Prescrição Quinquenal conforme previsão do artigo 174 do CTN.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEADRU

Processo Administrativo 193/2022. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e do sistema de dessalinização via osmose reversa, destinados aos aparelhos localizados nas comunidades rurais do município de Mossoró/RN. Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 6 de setembro de 2022. Homologado por FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL em 06/09/2022. Valor Global: R\$ 1.114.400,00 (um milhão cento e quatorze mil e quatrocentos reais). Empresa: JOAO DEHON DA ROCHA - CNPJ: 40.769.119/0001-48, com o valor total de R\$ 1.114.400,00.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - SEADRU

Processo Administrativo 193/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e do sistema de dessalinização via osmose reversa, destinados aos aparelhos localizados nas comunidades rurais do município de Mossoró/RN.

ARP Nº 05/2022-SEADRU

Empresa: JOÃO DEHON DA ROCHA (CNPJ 40.769.119/0001-48)

Valor: R\$ 1.114.400,00 (um milhão cento e quatorze mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 06/09/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: JOÃO DEHON DA ROCHA

Contratante: FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA – Secretário municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 194/2021, oriundo do Pregão nº 25/2021. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor contratual o percentual de 25% do valor inicial do contrato, e prorrogar a vigência por 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 62.867,58 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Data da assinatura: 30/08/2022.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SME

Processo Administrativo 161/2022. Objeto: aquisição de material de consumo do tipo gênero alimentício, para manter em pleno funcionamento o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 2 de setembro de 2022. Homologado por HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 02/09/2022. Valor Global: R\$ 6.573.802,35 (seis milhões quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Empresas: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61, com o valor total de R\$ 5.955.358,35 e JÉSSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ: 37.750.976/0001-91, com o valor total de R\$ 618.444,00.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SME

Processo Administrativo 161/2022.

Objeto: aquisição de material de consumo do tipo gênero alimentício, para manter em pleno funcionamento o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ARP 29/2022 – SME

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ 18.695.347/0001-61)

Valor: R\$ 5.955.358,35 (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Assina pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 12 meses

Assina pela Contratante: HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARP 30/222-SME

Empresa: JÉSSICA LARISSA FERNANDES (CNPJ 37.750.976/0001-91)

Valor: R\$ 618.444,00 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Assina pela Contratada: Jéssica Larissa Fernandes

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 12 meses

Assina pela Contratante: HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021, Ata de Registro de Preço nº 10/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e J R Araújo Nordeste Comercial e Distribuição EIRELI, com validade de 03/03/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora ANTONIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0510106, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021, Ata de Registro de Preço nº 10/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e J R Araújo Nordeste Comercial e Distribuição EIRELI, com validade de 03/03/2022 a 03/03/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de setembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Mossoró/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n. 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO o Regimento Interno desse egrégio conselho; CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em realizar as eleições para compor a nova Presidência; CONSIDERANDO a reunião extraordinária desse egrégio conselho realizada em 02 de setembro de 2022, às 14h, através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a ampliação do mandato da Presidente deste egrégio conselho, a senhora Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros, para até a realização das eleições e posse da nova Presidência do CMAS – Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/ 2022 - CMAS

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2021 da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Mossoró-RN, órgão deliberativo e paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.026, de 18 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n. 2.813, de 29 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de outubro de 2004; CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 2º, VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no município de Mossoró/RN; CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2022 – CMAS, que designa membros para compor a Comissão para análise do demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/Fundo Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária desse Egrégio Conselho, realizada em 02 de setembro de 2022, através da plataforma Google Meet,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo físico-financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2021, apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2022

ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação de Gestora e Fiscal de Contrato

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS, matrícula 50810-1, Procuradora-Geral Adjunta, e o servidor MARCO ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 0509450, Assessor Jurídico, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 06/2022 – PGM, referente ao Processo Administrativo nº 04/2022-PGM, decorrente da Dispensa 01/2022 - PGM, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ: 44.683.335/0001-27 e a empresa ATI ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.153.813/0001-00, que tem por objeto Licença de uso de software relativo a sistema de informática de controle e gestão de processos judiciais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de setembro de 2022

RAUL NOGUEIRA SANTOS
Procurador Geral do Município

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR